



Prefeitura Municipal da Serra



LEI Nº 1104/87

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL, no valor de Cz\$ 23.000,00 (Vinte e Tres Mil Cruzados), para conceder ajuda financeira em favor de DILMA MONTEIRO.

Parágrafo Único - A ajuda financeira de que trata este Artigo, será destinada à compra de um lote para moradia da quela Senhora.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei, correrá à conta da dotação orçamentária: 100.110.03.07.020.3-3.1.3 2.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 10 de Junho de 1987.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal